

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Acresce o inciso VIII no art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco/CE.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 41, inciso XIX, c/c o art. 179, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco vigorará acrescido no inciso VIII, que terá a seguinte redação:

Art. 129 (...)

(...)

VIII – demais requerimentos escritos e passíveis de discussão e votação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 27 de janeiro de 2020.

Francisco Robério Vasconcelos
Presidente

Iná Maria Macêdo Osterno
Vice-Presidente

Antônio Ademar Alencar Neto
1º Secretário

Manuel Fredney Rios
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A inclusa alteração no Regimento Interno tem por escopo organizar a tramitação dos requerimentos junto à Secretaria e posteriormente ao Plenário, tendo em vista que até a presente alteração o procedimento constante do §1º, do art. 129, do Regimento Interno, estaria restrito ao rol exaustivo dos incisos I a VII do mesmo artigo.

Diante do exposto, rogamos o empenho dos nobres Pares no sentido de aprovar a matéria ora submetida ao crivo do Plenário, ao tempo que renovamos os protestos de estima e respeito.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 27 de janeiro de 2020.

**Francisco Robério Vasconcelos
Presidente**

**Iná Maria Macêdo Osterno
Vice-Presidente**

**Antônio Ademar Alencar Neto
1º Secretário**

**Manuel Fredney Rios
2º Secretário**